



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 134/2024	
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.....	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

(Processo Administrativo nº 001.001.051/2024-SEMUS)

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA IMPERGAS COMERCIO DE GASES EIMPORTACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio [da](#) Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representada pela [Secretária Municipal de Saúde](#) a Senhora, [ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO](#), brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 2114850 SSP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IMPERGAS COMERCIO DE GASES EIMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.706/0001-48, com sede na Rua Longitudinal Nº03,31, Quadra 22, Lote 31, Residencial Colina Park, Imperatriz – MA, CEP: 65.902-009, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIEGO PEREIRA BRANDÃO, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0157819420000 GEJUSPC-MA e do CPF nº 004.726.653-83, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001.001.051/2024-SEMUS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL**, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no **Art. 124, alínea “b”**, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da do presente aditivo será de **R\$ 53.214,96 (cinquenta e três mil**



duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Gás Oxigênio Medicinal Cilindro 10 M³ - 50 Litros	M3	450	53,33	23.998,50	
2	Gás Oxigênio Medicinal Cilindro 03 M³ - 20 Litros	M3	78	163,16	12.726,48	
3	Gás Oxigênio Medicinal Cilindro 01 M³ - 7 Litros	M3	54	163,16	8.810,64	
4	Gás Ar Medicinal Cilindro 10 M³	M3	45	61,05	2.747,25	
5	Gás Ar Medicinal Cilindro 3 M³	M3	27	182,67	4.932,09	
TOTAL					53.214,96	



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.1330.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências- SAMU

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

6.2. Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos



os contraentes.

Sítio Novo (MA), 06 de Novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.911.662/0001-65

Responsável legal da CONTRATANTE

IMPERGAS COMERCIO DE GASES EIMPORTACAO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 10.869.706/0001-48

Responsável legal da CONTRATADA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$jNffcmdGPtB





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

